



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.270 DE 20/09/2018

**“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.479, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2009”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

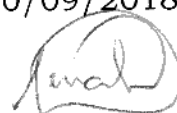
Art. 1º - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.479, de 16 de Dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – FUNREBOM, sediado em Canoinhas e sobre normas de prevenção contra sinistros em edificações e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de setembro de 2018!


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/09/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento